



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019.
PROCESSO Nº 275/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTORES ELÉTRICOS DE INDUÇÃO TRIFÁSICOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SAE OURINHOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO LOTE 14 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: ELETRO MECÂNICA ASSISTEC LTDA	
Endereço: AV. WINSTON CHURCHILL, 502	
Bairro: JARDIM ANDES	Cidade/UF: LONDRINA – PR
CEP: 86076-000	Fone: (43) 3334 – 3555
CNPJ: 00.884.677/0001-30	e-mail: londrina@nishimotors.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: ITAÚ	
Agência: 3737	Conta Corrente: 02896 – 3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: HEMERSON GARA CÂMARGO	
Endereço: RUA PARANAGUÁ, 81	
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: LONDRINA – PR
CEP: 86020-030	Fone: (43) 9.9976 – 8987
CPF: 727.423.649-00	RG: 4.460.902-9
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO
Cargo/Função: VENDEDOR / TECNÓLOGO	

LOTE 14 - Serviço de manutenção para conjunto motor elétrico de indução modelo SIEMENS 1LG4186-4EA90 180L, 30cv, 1770 RPM, com o fornecimento de peças e mão de obra.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Preço Unitário	Preço total
01	Rolamento dianteiro 6210	Peça	02	R\$ 58,78	R\$ 117,56
02	Rolamento traseiro 6210	Peça	02	R\$ 58,78	R\$ 117,56
03	Conjunto traseiro de vedação do eixo para motor SIEMENS 1LG4186-4EA90 180L, 30cv.	Peça	02	R\$ 19,65	R\$ 39,30
04	Conjunto dianteiro de vedação do eixo para motor SIEMENS 1LG4186-4EA90 180L, 30cv.	Peça	02	R\$ 19,65	R\$ 39,30
05	Ventoinha para motor SIEMENS 1LG4186-4EA90 180L, 30cv.	Peça	02	R\$ 97,33	R\$ 194,66
06	Rebobinagem do estator com fornecimento dos materiais necessários	Serviço	02	R\$ 1.495,68	R\$ 2.991,36
07	Balanceamento do rotor	Serviço	02	R\$ 342,12	R\$ 684,23
08	Embuchamento da tampa LA	Serviço	02	R\$ 103,09	R\$ 206,18
09	Embuchamento da tampa LOA	Serviço	02	R\$ 103,09	R\$ 206,18
10	Encher e retificar eixo LA sede rolamento	Serviço	02	R\$ 98,56	R\$ 197,13
11	Encher e retificar eixo LA sede retentor	Serviço	02	R\$ 89,52	R\$ 179,05
12	Encher e retificar eixo LOA sede rolamento	Serviço	02	R\$ 98,56	R\$ 197,13
13	Encher e retificar eixo LOA sede retentor	Serviço	02	R\$ 89,52	R\$ 179,05
14	Encher e retificar eixo LA sede chaveta	Serviço	02	R\$ 225,16	R\$ 450,33
Valor Total do Lote:				R\$ 5.799,00	



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de motores elétricos de indução, trifásicos, instalados nas dependências da SAE Ourinhos, com fornecimento de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2019, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 33/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 33/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 33/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLAUSULA SETIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal do Contrato, Sr. Samuel Aparecido Graciano, Gerente de Oficina e Manutenção, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

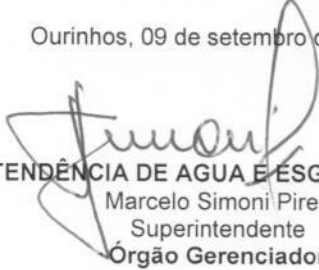
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 09 de setembro de 2019.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Marcelo Simoni Pires
Superintendente
Órgão Gerenciador



ELETRO MECÂNICA ASSISTEC LTDA

Hemerson Gara Camargo
Vendedor / Tecnólogo
Detentora

Testemunhas:



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6